



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

IND 14359 / 2018

12/06/18  
M  
Setor de Protocolo Legislativo

INDICAÇÃO Nº  
(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO  
DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL,  
MELHORIAS NO POLICIAMENTO  
NA CIDADE ESTRUTURAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, Secretaria da Segurança Pública e da Paz Social, melhorias no policiamento na cidade Estrutural.

JUSTIFICAÇÃO

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas do Distrito Federal tem causado insatisfação e pavor na população.

Os moradores da Estrutural relataram diversos assaltos a mão armada, roubos e grande quantidade de usuários de drogas, situação, esta, que vem ocorrendo com bastante frequência na região, colocando em risco a vida dos moradores que ali transitam diariamente para chegarem em suas residências.

Com isso, tem-se gerado um clima de insegurança, medo e angústia na população, que clama por providências.

Estabelece o Art. 6º da Constituição Federativa do Brasil de 1988:

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902  
E-mail: [dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br](mailto:dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br) - [www.roberionegreiros.com.br](http://www.roberionegreiros.com.br)

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 14359 / 2018  
Folha Nº 01 MDD

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
... Jun 2018



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

Assim, sendo dever do Estado promover ações que garantam a segurança e a qualidade de vida de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar proativamente no caso, a fim de encontrar solução para essa situação insustentável, garantindo bem estar e tranquilidade aos cidadãos.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala das Comissões, em

junho de 2018.

  
**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
PSD/DF



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA LEGISLATIVA

#### DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 13/06/2018 12:49

**Alex Cojorian**  
Matrícula/ 13171

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 10359 / 2018  
Folha Nº 03